



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100

Fone: (019) 3403 9625 – ramal 9625 – Fax: 3426 9234

dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2021/001786 REGISTRO DE PREÇOS - AREIA E PEDRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de Preços para aquisição de Areia e Pedra.
2. A duração do Registro de Preços deverá ser **12 (doze) meses**.
3. Material objeto; Areia normal (lavada) tipo média/grossa; Pedra Britada nº 01 fina para base de macadame hidráulico; e Pedra Britada nº 04 para base de macadame hidráulico.
4. A unidade de medida padrão para fornecimento do material deverá ser m³ (metro cúbico).
5. A quantidade deverá atender a demanda de 12 (doze) meses:
 - a. Areia normal (lavada) tipo média / grossa; quantidade 600 m³;
 - b. Pedra britada nº 1 fina para base de macadame hidráulico; quantidade 500 m³; e
 - c. Pedra britada nº 4, para base de macadame hidráulico conforme NBR 7174; quantidade 200 m³.
6. O material deve atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
7. As operações de carga, transporte e descarga deverão correr por conta e risco da Contratada.
8. O material deverá ser entregue nos seguintes endereços, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h, conforme exarado na autorização, dentro do município de Piracicaba:
 - a. E.E.A.T. Dois Córregos – R. Ayrton Senna da Silva, Bairro Dois Córregos;
 - b. Reservatório Jipiá – R. Belém, nº. 100, Bairro Jipiá; e
 - c. Em casos excepcionais, em locais onde os serviços estarão sendo executados, devidamente identificados na autorização de fornecimento parcial.
9. A entrega deverá ser efetuada em até **cinco (5)** dias após o recebimento/emissão da autorização de fornecimento parcial.
10. Antes do descarregar, um servidor será encarregado de cubicar a carga remetida e aprovará o procedimento.
11. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
12. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE, em horário de funcionamento da unidade operacional e de acordo com as instruções e normas da autarquia, sem emprego de maquinário, ferramenta ou colaborador do SEMAE.
13. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade, quantidade e características do material.
14. O faturamento deverá ser feito de acordo com a quantidade efetivamente entregue, através de documento fiscal eletrônico com as informações da modalidade e o número da licitação; número do contrato e ata; o banco, número da agência e da conta corrente da contratada.
15. O pagamento dar-se-á por entrega do material e em consonância aos itens supracitados do presente termo de referência.
16. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - a. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - b. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.

Piracicaba, 20 de julho de 2021.

Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais | Qualidade e Recebimento

